



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

CEP 39755-000 - MATERLÂNDIA - MG

LEI MUNICIPAL Nº 764/2021.

AUTORIZA A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE
MATERLÂNDIA AO CIRCUITO TURÍSTICO
TRILHAS DO RIO DOCE – TRD E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Materlândia, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Executivo Municipal repassará mensalmente à Associação dos Municípios do Circuito Turístico Trilhas do Rio Doce – TRD, o valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) convencionado em Termo Associativo, previamente estabelecido para pagamento da taxa de associado.

Parágrafo 1º - A contribuição destinada à Associação dos Municípios do Circuito Turístico Trilhas do Rio Doce constará, em cada exercício financeiro, do orçamento municipal.

Parágrafo 2º - O reajuste da mensalidade será realizado, anualmente, de acordo com a decisão aprovada em Assembleia Geral da Associação dos Municípios do Circuito Turístico Trilhas do Rio Doce.

Art. 2º - Revogando as disposições em contrária, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Materlândia, 19 de Março, 2021.

Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal de Materlândia